



**ATO DO PRESIDENTE Nº 384 , DE 2006.**

Instauração de Tomada de  
Contas Especial.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do processo nº 001.000195/2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário relativos aos bens constantes como desaparecidos no Inventário Anual de Bens Patrimoniais de 2005.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de agosto de 2006.

  
Deputado **FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente